



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

1ª VARA CÍVEL

Rua José Colombo, nº 45, ., Morro do Ouro - CEP 13840-065, Fone: 19

3891 7910, Mogi Guacu-SP - E-mail: Mojiguacu1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: 0017602-05.2011.8.26.0362/01  
Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços  
Exequente: Fundação Educacional Guaçuana Feg  
Executado: Luis Carlos Pedrini

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU LUIS CARLOS PEDRINI, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços movida por FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA FEG em face de LUIS CARLOS PEDRINI, PROCESSO Nº 0017602-05.2011.8.26.0362/01**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGINER GARCIA CARNIEL, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para leilão que terá início a contar do **dia 15 de MARÇO de 2021 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 18 de MARÇO de 2021 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 07 de ABRIL de 2021 às 14:00 horas**. Poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação. Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública, através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também ao auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Um veículo, Chevrolet/ Cruze LT HB, placas FKW – 8835, ano 2013, cor branca, em funcionamento. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 06/03/2017. **ÔNUS:** Na data da pesquisa, em 28/01/2021, constam: Débitos/ multas – IPVA no valor de R\$ 1.084,42; bloqueio Judicial – RENAJUD; último licenciamento realizado no exercício de 2020 e informação de bloqueio RENAJUD. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 2.991,63 em 17/10/2019. O bem encontra-se na posse do Sr. Luis Carlos Pedrini, nomeado depositário quando da penhora, que poderá ser encontrado à Rua Paula Bueno, 1400, Centro, CEP 13840-040, Mogi Guaçu/ SP. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**

**FORO DE MOGI GUAÇU**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua José Colombo, nº 45, ., Morro do Ouro - CEP 13840-065, Fone: 19  
3891 7910, Mogi Guacu-SP - E-mail: Mojiguacu1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, a qual deverá ser depositada em juízo, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o (a) cônjuge ou companheiro (a), se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não seja localizado para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 02 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**